



Logística Reversa de Embalagens - 2023

Orientações para cumprimento legal

Gerência de Sustentabilidade | Firjan
sustentabilidade@firjan.com.br

14/08/2023



Informações iniciais

Logística reversa é o conjunto de ações dedicadas a restituir produtos pós-consumo e seus resíduos ao setor empresarial para reaproveitamento ou outra destinação final ambientalmente adequada. Em 2010, a logística reversa se fortaleceu como solução para os resíduos gerados após o uso pelo consumidor final, ao ser definida como um dos instrumentos da **Política Nacional de Resíduos Sólidos** ([PNRS - Lei 12.305/2010](#)).

Tal Política lista os produtos para os quais a logística reversa é obrigatória em função da sua periculosidade, como no caso dos agrotóxicos e das baterias, ou da representatividade quantitativa desses resíduos, como no caso das **embalagens em geral**.

A logística reversa de embalagens é, portanto, uma obrigação legal. Esta obrigação recai sobre os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de embalagens e de produtos embalados, bem como os consumidores e o poder público. A divisão de responsabilidade entre todos esses atores é chamada de **responsabilidade compartilhada**, um dos princípios da Política Nacional, e por isso a efetivação da logística reversa deve se dar em um sistema onde todos sejam participantes.

Informações iniciais

No Estado do Rio de Janeiro, a [Lei Estadual 8.151/2018](#) fortaleceu a obrigação da logística reversa de embalagens em geral já prevista na PNRS e estabeleceu **documentos de controle estaduais** - o Plano de Metas e Investimentos (PMIn) e o Ato Declaratório de Embalagens (ADE).

Quem está sujeito a essa Lei são as **empresas que produzem, importam ou comercializam embalagens ou produtos embalados no Estado do Rio de Janeiro**. Todas estas também estão sujeitas à legislação nacional.

A Lei Estadual diz que essas empresas devem financiar, implantar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa de embalagens de produtos consumidos no território do Estado do Rio de Janeiro. Ou seja, ela foca no produto que é disponibilizado ao mercado estadual.

Em 2023, [a entrega do ADE e do PMIn sobre o ano-base 2022 foi definida para 1º a 30 de setembro de 2023](#), segundo a Resolução SEAS 158/2023.

Logística Reversa - novo regramento em 2023

➤ [Decreto Federal 11.413, de 13/02/2023](#)

Reforçou a adoção de **soluções integradas** para os sistemas de logística reversa, contemplando:

- pontos de entrega de recicláveis;
- unidades de triagem manual ou mecanizada;
- unidades de reciclagem;
- comercialização de produtos ou de embalagens descartadas.

➤ [Decreto Estadual nº 48.354, de 03/02/2023](#)

Estabeleceu parâmetros e conceitos para as soluções de logística reversa no Estado do Rio de Janeiro. Segundo a SEAS, deve passar por atualizações em breve para alinhar-se ao Decreto Federal 11.413/2023.

Modalidades de Logística Reversa previstas no Decreto 11.413/2023

Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa

- ✓ operações de comercialização de produtos e embalagens retornadas aos fabricantes ou empresa responsável pela reciclagem

Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral

- ✓ investimentos em projetos estruturantes de recuperação de materiais recicláveis com cooperativas de catadores

Certificado de Crédito de Massa Futura

- ✓ obtenção antecipada do cumprimento da meta, relativa à massa de materiais recicláveis reintroduzida na cadeia em anos subsequentes

Entrega do ADE/PMIn à SEAS em 2023

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) disponibilizará, em agosto/2023, planilha para reporte das informações sobre a logística reversa de embalagens do ano-base 2022. Acompanhe no [site da SEAS](#).

Para o ano-base 2023, cujas informações deverão ser entregues em 2024, a SEAS deve disponibilizar novo sistema online de reporte, ainda sem data prevista.

Empresas que fabricam, importam ou comercializam embalagens ou produtos embalados para o consumidor final que ainda não compensaram suas embalagens colocadas no mercado em 2022 ainda têm tempo de buscar uma **solução de logística reversa.**

Entrega do ADE/PMIn à SEAS em 2023

Como buscar uma **solução de logística reversa**:

- Para cotar a contratação da entidade gestora de logística reversa de embalagens, você precisará informar a ela o **volume de embalagens colocado no mercado em 2022**.

Recomenda-se preparar uma planilha, de uso interno, com o peso de cada modelo de embalagem e o material nela utilizado, e ao final somar todo o peso correspondente a cada material. Algumas entidades gestoras oferecem modelos de planilha para aferimento do volume de embalagens de seus usuários; informe-se.

Mantenha a planilha preenchida arquivada junto a seus documentos de gestão ambiental. Veja abaixo um exemplo de planilha para simples controle de embalagens.

	A	B	C	D	E	F	G
1	Exemplo de planilha para contabilização do peso das embalagens						
2							
3	Produto	Descrição da Embalagem	Tipo	Material	Peso Unitário em g	Unidades Comercializadas RJ 2019	Peso total em kg
4							
5	Chá	Caixa pequena com 50g	Primária	Papel / Papelão	8,2	15000	123
6		Luva para Caixa pequena com 50g	Primária	Plástico	1,2	15000	18
7		Caixa de transporte com 30 unid	Secundária	Papel / Papelão	70	500	35
8	Chá pronto	Lata 350ml	Primária	Metal	14,5	18000	261
9		Fardo com 12 unid	Secundária	Plástico	8,5	1500	12,75
10							
11					Total 2019	Papel/Papelão	158 kg
12						Plástico	30,75 kg
13						Metal	261 kg
14							

Entrega do ADE/PMIn à SEAS em 2023

Como buscar uma **solução de logística reversa**:

- Busque uma solução de logística reversa e sua respectiva entidade gestora que estejam aderentes a uma **Verificadora Independente**, item exigido pela legislação federal sobre o tema. As duas verificadoras independentes atualmente no mercado são a [Central de Custódia](#) e o [Verificador Cempre](#).
- Ao contratar uma solução de logística reversa, atenção: o regramento nacional exige que todas as embalagens colocadas no mercado nacional sejam compensadas, não apenas as colocadas no mercado do Estado do Rio de Janeiro. **Informe-se com a entidade gestora para cumprir tanto as regras estaduais como as nacionais e de outros estados.**
- Em agosto de 2023, **a Firjan realizou um evento exclusivo para associados para que soluções de mercado de logística reversa apresentassem seus modelos de trabalho**. As informações de contato das soluções que aceitaram o convite da Firjan para participar do evento estão resumidas na próxima página.

Soluções de logística reversa de embalagens participantes do evento da Firjan:

Solução	Apresentações	Representante	Telefone	E-mail
Ambipar Viraser	Resumida e completa	Maíra Pereira	(19) 99260-9546	maira.pereira@reciclaviraser.com.br
BVRio	Resumida e completa	Maria Accioly	(21) 99768-6282	maria.accioly@bvrrio.org
Coalizão Embalagens	Resumida	Cesar Faccio	(19) 98262-1324	secretarioexecutivo@coalizaoembalagens.com.br
Coletando	Resumida	Vinícius Fonseca	(22) 99935-8204	vinicius@coletando.org
EuReciclo	Resumida e completa	Ana Flávia Gomes	(21) 97111-1737	ana.gomes@eureciclo.com.br
Instituto Rever	Resumida e completa	Fernando Rodrigues	(11) 3549-4730	instituto@rever.org.br
Minha Coleta	Resumida e completa	Edu Nascimento	(27) 99570-8863 (21) 99700-8715	comercialsdr@minhacoleta.com
Polen	Resumida	Renato Paquet	(21) 96831-5347	renato@brpolen.com.br
Programa Recupera	Resumida e completa	Dione Manetti	(61) 3037-4127	dione@pragma.eco.br

Firjan SENAI
SESI
IEL
CIRJ

